



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BREVES
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

As habilitações de Matrícula ocorrerão na Secretaria Acadêmica do IFPA Campus Breves do no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, no período de 31/03 a 01/04/2025.

Todos os candidatos, na habilitação de matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (anexo II), devidamente preenchido e assinado (fornecido pela secretaria do IFPA);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) 01 (uma) pasta porta-documento (plástica) com aba elástica.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato aprovado que não comparecer ao Campus Breves do IFPA no período estabelecido e/ou **não apresentar os documentos exigidos** para efetivar sua habilitação de matrícula **será eliminado** do processo seletivo.

O candidato que tiver sua habilitação de **matrícula indeferida** **perderá o direito à vaga** e outro candidato será chamado para ocupar a vaga.

O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e **não comparecer às aulas até o 10º dia letivo de início das aulas do curso no 1º semestre letivo de 2025 do Campus Breves do IFPA** terá sua **matrícula cancelada**, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico, ou outra prevista na legislação vigente.

O candidato aprovado que comparecer para efetivação de habilitação de matrícula e **deixar de apresentar um dos documentos solicitado**, terá sua habilitação de matrícula indeferida e **perderá o direito à vaga**.

A prestação de **informações falsas** pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de matrícula** e de seu vínculo acadêmico com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais.